ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.435, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2024 – QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.354/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Cabixi/RO, passa a vigorar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais. (NR)

Parágrafo único – O Agente Político que acumular o cargo de servidor público municipal receberá somente a diferença do valor pago pelo Município."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei 1.354/2024.

Cabixi-RO, 01 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 193526 e CRC: 48BA177F

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1435**	**01/04/2025**

ID: **193526**
CRC: **48BA177F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **01/04/2025 08:18:00** Finalização: **01/04/2025 08:24:18**

Processo

Documento

MD5: **C4D97C5E77E026C441E9D1069630680C**

SHA256: **C3F58FEC4D0C9D389A2AB27CE92FD41AF4E2074298DE416FF82D3709846C624E**

Súmula/Objeto:

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.354/2024 - Que dispõe sobre Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL	CABIXI	RO	01/04/2025 08:20:42

ASSUNTOS

Lei Ordinária	01/04/2025 08:21:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	01/04/2025 09:58:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 193526 e o CRC 48BA177F.